



Valide aqui
este documento



Página nº 1

Certidão na última página

Pedido nº 894.927

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matricula 217.352	ficha 01	data 12/12/2024	CNM 113746.2.0217352-74
----------------------	-------------	--------------------	----------------------------

Imóvel: Apartamento nº 1201 (HIS-2), localizado no 12º pavimento da Torre A, do condomínio VIBRA IMIRIM, situado na Rua Eleonora Ragusa nº 128, no Imirim, no 23º Subdistrito - Casa Verde, contendo área privativa coberta de 37,870m² e área comum de 14,148m² (10,149m² coberta e 3,999m² descoberta), com a área total de 52,018m² (sendo 48,019m² coberta), correspondendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade 0,003280 no terreno condominial matriculado sob nº 206.628. Convenção de condomínio registrada sob nº 15.156, no livro 3 - Auxiliar, desta Serventia.

Contribuintes municipais: 076.775.0005-6, 076.775.0006-4, 076.775.0007-2, 076.775.0008-0, 076.775.0009-9, 076.775.0010-2, 076.775.0011-0, 076.775.0012-9 e 076.775.0013-7 (terreno condominial).

Proprietária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com NIRE nº 53500000381 da JUCESP.

Registros anteriores: R.331/206.628 de 07/08/2023 e Condomínio: R.710/206.628 de 12/12/2024, desta Serventia. Analisado por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - substituta.

Selo digital.1137463110868810NGRSPS246

Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-1. Protocolo nº 868.810, em 18/11/2024. TRASLADAMENTO. A aquisição do imóvel pela proprietária decorre de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei nº 9.514/97), com escopo de garantia de uma dívida de R\$ 204.215,51 (duzentos e quatro mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) - PMCMV/FGTS/SFH, figurando como devedores-fiduciantes: LUCAS GOMES LEITE DE OLIVEIRA, administrador, CPF nº 453.664.768-60, e sua mulher JOYCE FERREIRA DE OLIVEIRA, agente administrativo, CPF nº 503.770.078-70, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Nóbrega de Sousa Coutinho, 71, D, Jardim Peri. No valor total da operação de aquisição e financiamento, uma parte, envolveu recursos próprios no valor de R\$ 51.084,49 (cinquenta e um mil e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). São Paulo, SP, 12 de dezembro de 2024. Analisado por Giselle Soeiro Igreja Pires - autorizada e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - substituta.

Selo digital.1137463210868810XPI50P24Q

Neuza A. P. Escobar - substituta

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/48NQC-N8DXK-V7E4E-G3YLY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Página nº 2

Certidão na última página

Pedido nº 894.927

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

matrícula
217.352

ficha
01

verso

CNM

113746.2.0217352-74

Av-2. Protocolo nº 894.927, em 05/09/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do procedimento de intimação aberto a requerimento datado de 05 de setembro de 2025, a propriedade resolúvel objeto do registro nº 331 da matrícula 206.628, trasladada para esta matrícula, no termos da averbação nº 1, foi consolidada em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor de R\$ 272.040,59 (duzentos e setenta e dois mil e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento dos devedores-fiduciantes, LUCAS GOMES LEITE DE OLIVEIRA e sua mulher JOYCE FERREIRA DE OLIVEIRA, regularmente constituídos em mora. São Paulo, SP, 19 de dezembro de 2025. Analisado e editado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

Selo digital.1137463310894927ITH5NE25B

Joelcio Escobar - oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/48NQC-N8DXK-V7E4E-G3YLY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



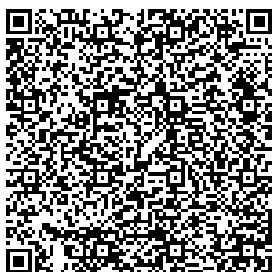


Valide aqui
este documento

Pedido nº 894.927 CNM: 113746.2.0217352-74

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico, mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **19 de dezembro de 2025.**

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)



Selo Digital: 11374639108949278GLKPG25V

Registrador	R\$	44,20
Estado	R\$	12,56
Sec. Faz	R\$	8,60
Reg. Civil	R\$	2,33
Tribunal de Justiça	R\$	3,03
Imposto Municipal	R\$	0,90
Ministério Público	R\$	2,12
Total	R\$	73,74

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

- a) **Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis desta Comarca;**
- b) **48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis desta Comarca;**
- c) **Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP;**
- d) **Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP;**
- e) **Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP;**
- f) **Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis da Comarca.**

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/48NQC-N8DXK-V7E4E-G3YLY>